



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122

www.formosadooeste.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO EM: Paraná

NO DIA: 18/10/2007

NA EDIÇÃO N.º: 9.466

FLS. N.º: 26

PG. N.º: 26

LEI Nº 466/2007

Súmula: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600-DEPTO.DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

0601-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

154510010.2.035- Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

33.90.30.00-01000-206-Material de Consumo.....R\$ 56.000,00

TOTALR\$. 56.000,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE DO PREFEITO

0201-GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.003-Manutenção das Ativ.do Gabinete

44.90.52.00-01000-020-Equip.e Mat. Permanente.....R\$ 50.000,00

0300-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

288460003.2.007-Encargos Gerais do Município

46.90.71-00-01000-054-Principal da Dív.Conbr.Resgatado...R\$ 6.000,00

TOTALR\$ 56.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 17 de outubro de 2007.

José Roberto Coco

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL